

1º Ten JOHN MICHAEL **GORGEN**
1º Ten VILSON DE **FREITAS**
1º Ten **MAIKI** PINTO **VIEIRA**
2º Ten IAGO **GABRIEL** MORAES LOPES
2º Ten **DOUGLAS** DE ARAUJO BERNARDES BEZERRA
2º Ten RYAN DE **BARROS** MARTINS
Asp BRENER LUIZ DA COSTA **SILVESTRE**
1º Sgt **DEIVISON** VALENÇA FERNANDES
Sd EZEQUIEL DA SILVA **RODRIGUES**

Em consequência, S Cmt Gp e Ch Seq Infor tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60933, de 13 de março de 2024, da(o) 1ª Seq)

b. ARRAÇOAMENTO

SAQUE

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos quantitativos e complementos às seguintes etapas:

Para o dia 14 mar 24

QUANTITATIVOS:

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
OFICIAIS	RR	36
ST/SGT	RR	76
CB/SD	QR	295

COMPLEMENTOS:

TIPO	QUANTIDADE
CF	407

O provisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas (QS):

DIA	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
14 mar 24	407	307	203

c. CÁLCULO DA PARCELA DE CESSÃO DE USO

CONTRATO 6/2023

CÁLCULO DA 7ª PARCELA:

Data da autorização do início do funcionamento: 31 jul 23.
Data do início do mês de referência: 1º fev 24.
Data do final do mês de referência: 29 fev 24.
Nr de dias de funcionamento: 29 dias.
Valor Mensal para a Cessão de Uso: R\$ 603,67/mês (seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), conforme desconto de 50% previsto no Termo de Referência para o determinado mês de pagamento.
Locação mensal do Espaço Físico pelo cessionário (Taxa principal): R\$ 412,10 (quatrocentos e doze reais e dez centavos).

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto: R\$ 191,57 (cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

Em consequência:

- Setor Financeiro providencie a GRU no valor definido acima, com vencimento em 15 mar 24, referente ao 7º pagamento do Termo de Contrato da cessão de uso da Barbearia do 19º GAC; e
- Fiscal de Contrato entregue ao contratado a GRU para efetivação do referido pagamento.

(Nota nº 60867, de 11 de março de 2024, da(o) SALC)

d. PARECER MÉDICO

PUBLICAÇÃO

Parecer médico sobre a situação do Ex Cb **ELIÃO RIBEIRO BRASIL** (3ª BO):

"1. O ex militar no dia 1 de novembro de 2023, por volta das 18h25min, sofreu um acidente de motocicleta ao se deslocar de Santiago até sua residência, quando o veículo que estava a sua frente diminuiu bruscamente a velocidade para entrar à direita, não dando tempo de frear, vindo a colidir na lateral do veículo. Ao cair verificou que havia fraturado seu pé esquerdo. Paciente avaliado primeiramente no Hospital Santa Terezinha na cidade de Palmitinho - RS, e posteriormente encaminhado ao Hospital Santo Antonio, na cidade de Tenente Portela - RS.

2. Atesto para os devidos fins que a lesão acima referida faz jus à Atestado de Origem."

Em consequência Ch 1ª Seq, Ch Seq Sau e Cmt 3ª BO tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60919, de 12 de março de 2024, da(o) Seq Sau)

e. PROCESSO ADMINISTRATIVO

ANULAÇÃO

Após análise do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nr 6-Fisc Adm, de 9 nov 23, tendo como encarregado o 2º Ten **ANDRE ROBERTO MARTINS DA SILVA**, e de acordo com o Art. 53 da Lei Nr 9.784, de 29 jan 1999, deixo de confeccionar a decisão administrativa e decido ANULAR o referido processo, haja vista que o material foi entregue em 29 de fev 24, conforme nota fiscal, recebida pelo chefe do almox.

Em consequência, Ch Fisc Adm e Enc Proc Adm tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60716, de 4 de março de 2024, da(o) Fisc Adm)

3. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alteração

4. ALTERAÇÕES DE ST/SGT

a. CONVALESCENÇA NA RESIDÊNCIA